

EDUCAÇÃO. Além de incentivar o cooperativismo como atividade de ensino, a nova lei também vai permitir que os colégios comercializem parte da produção.

GOVERNADOR SANCCIONA LEI QUE TRANSFORMA COLÉGIOS AGRÍCOLAS DO PR EM COOPERATIVAS-ESCOLA

AEN
WWW.AEN.PR.GOV.BR

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta quinta-feira (6) a lei de autoria do Executivo que transforma os colégios agrícolas e florestais do Paraná em cooperativas-escola. A rede estadual de ensino conta com 23 colégios agrícolas e florestais em diferentes municípios, com o ensino profissional voltado para a prática agropecuária. Além de incentivar o cooperativismo como atividade de ensino, a nova lei também vai permitir que os colégios comercializem parte da produção das fazendas-escola. Nessas instituições de ensino profissional os alunos participam de uma série de atividades de agricultura e pecuária, como a

produção de grãos, hortaliças, leites e outros produtos. Eles são consumidos pelos próprios estudantes, mas o excedente não poderia ser comercializado até então. Cada colégio terá sua própria cooperativa-escola, pessoa jurídica sem fins lucrativos constituída pelos alunos, servidores e professores. O objetivo, segundo a lei, é a cooperação recíproca de seus associados para promover e estimular o desenvolvimento do cooperativismo com finalidade educativa, por meio de atividades econômicas, sociais e culturais em benefício dos associados e da instituição de ensino. Com isso, eles terão mais autonomia nas licitações para a compra de remédios e defensivos, entre outros



LUCAS FERMIN/SEED

itens necessários à produção, por exemplo. O dinheiro arrecadado com as vendas dos produtos também poderá ser reinvestido em melhorias na própria escola. O recurso não pode ser utilizado para o pagamento da folha de funcionários, mas vai permitir a contratação de jovens aprendizes. “O Paraná concentra as maiores cooperativas agrícolas do Brasil, um modelo econômico que deumuito cer-

to por aqui e fez com que o Estado se tornasse um dos principais produtores de alimentos do País”, afirmou o governador. “Nossos colégios agrícolas, que são referência na formação profissional, terão agora acesso a esse modelo na prática, que além de modernizar e incrementar a produção também vai formar profissionais preparados para trabalhar em locais como esses ou, quem sabe, que possam organizar

suas próprias cooperativas”.

SUPERVISÃO

O funcionamento das cooperativas-escola será supervisionado pela Secretaria de Estado da Educação. As entidades vão poder estabelecer parcerias com instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, implantação e desenvolvimento de tecnologias, manutenção e melhorias nas estruturas, insumos e incorporação de equipamentos e materiais. Na prática, a cooperativa-escola será uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, constituída de alunos regularmente matriculados na instituição de ensino, professores e entidades vinculadas, que tem como objeto social a cooperação recíproca de seus associados

para promover e estimular o desenvolvimento do cooperativismo com finalidade educativa, em benefício dos associados e da instituição de ensino. Pelo texto, o funcionamento das cooperativas-escolas será restrito à realização de projetos e ações promocionais, educacionais e comunitárias, direcionadas à execução de atividades técnicas-co-produtivas com objetivos educacionais para vivência de práticas produtivas, de gestão, comercialização e cooperativismo. A proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, e a cooperativa deverá fazer um plano de trabalho com a obrigatoriedade de prestação de contas à Secretaria da Educação, que irá acompanhar, orientar e supervisionar seu funcionamento.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99 FONE/FAX: 44.3562.1383
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 49/2020-PMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº17.834.237/0001-70
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 07/07/2024
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Fica aditivo ao contrato original, o valor de R\$ 36.000,00
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
ARARUNA-PR, 07 de julho de 2023.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99	 Pág. 1/3																																																																												
Exercício: 2023																																																																													
Decreto nº 2251/2023 de 06/07/2023 Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2118/2022 de 13/12/2022 em seu art. 3º e dá outras providências.																																																																													
O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei																																																																													
DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.274,74 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:																																																																													
<table><tr><td>Suplementação</td><td></td></tr><tr><td>03.000.00.000.0000.0.000.</td><td>SECRETARIA GERAL DE GOVERNO</td></tr><tr><td>03.001.04.122.0002.2.130.</td><td>000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS</td></tr><tr><td>48 - 3.3.90.39.00.00</td><td>000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td></tr><tr><td>30.000,00</td><td></td></tr><tr><td>04.000.00.000.0000.0.000.</td><td>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA</td></tr><tr><td>04.001.28.846.1111.0.002.</td><td>000 AMORTIZACAO, RESGATE E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA</td></tr><tr><td>58 - 3.2.90.21.00.00</td><td>000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO</td></tr><tr><td>50.000,00</td><td></td></tr><tr><td>06.000.00.000.0000.0.000.</td><td>DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</td></tr><tr><td>06.002.04.122.0002.2.021.</td><td>000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA</td></tr><tr><td>131 - 3.3.90.39.00.00</td><td>000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td></tr><tr><td>8.845,65</td><td></td></tr><tr><td>06.004.26.782.0006.2.023.</td><td>000 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL</td></tr><tr><td>152 - 3.3.90.30.00.00</td><td>000 MATERIAL DE CONSUMO</td></tr><tr><td>42.050,00</td><td></td></tr><tr><td>158 - 3.3.90.39.00.00</td><td>000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td></tr><tr><td>30.000,00</td><td></td></tr><tr><td>11.000.00.000.0000.0.000.</td><td>DEPARTAMENTO DE SAUDE</td></tr><tr><td>11.002.10.301.0011.2.073.</td><td>000 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI</td></tr><tr><td>619 - 3.3.90.39.00.00</td><td>000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td></tr><tr><td>120.000,00</td><td></td></tr><tr><td>11.005.10.302.0014.2.085.</td><td>000 HOSPITAL MUNICIPAL</td></tr><tr><td>460 - 3.3.90.30.00.00</td><td>000 MATERIAL DE CONSUMO</td></tr><tr><td>45.379,09</td><td></td></tr><tr><td>12.000.00.000.0000.0.000.</td><td>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</td></tr><tr><td>12.001.27.812.0022.2.110.</td><td>000 GABINETE DO DIRETOR</td></tr><tr><td>469 - 3.3.90.14.00.00</td><td>000 DIARIAS - CIVIL</td></tr><tr><td>3.000,00</td><td></td></tr><tr><td>Total Suplementação:</td><td>329.274,74</td></tr><tr><td>Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:</td><td></td></tr><tr><td>Redução</td><td></td></tr><tr><td>03.000.00.000.0000.0.000.</td><td>SECRETARIA GERAL DE GOVERNO</td></tr><tr><td>03.001.04.122.0002.2.010.</td><td>000 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL</td></tr><tr><td>38 - 3.3.90.14.00.00</td><td>000 DIARIAS - CIVIL</td></tr><tr><td>5.000,00</td><td></td></tr><tr><td>39 - 3.3.90.30.00.00</td><td>000 MATERIAL DE CONSUMO</td></tr><tr><td>5.000,00</td><td></td></tr></table>	Suplementação		03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.001.04.122.0002.2.130.	000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	48 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	04.001.28.846.1111.0.002.	000 AMORTIZACAO, RESGATE E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA	58 - 3.2.90.21.00.00	000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00		06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	06.002.04.122.0002.2.021.	000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	131 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.845,65		06.004.26.782.0006.2.023.	000 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	152 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	42.050,00		158 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	11.002.10.301.0011.2.073.	000 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI	619 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		11.005.10.302.0014.2.085.	000 HOSPITAL MUNICIPAL	460 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	45.379,09		12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	12.001.27.812.0022.2.110.	000 GABINETE DO DIRETOR	469 - 3.3.90.14.00.00	000 DIARIAS - CIVIL	3.000,00		Total Suplementação:	329.274,74	Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:		Redução		03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	03.001.04.122.0002.2.010.	000 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL	38 - 3.3.90.14.00.00	000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00		39 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
Suplementação																																																																													
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO																																																																												
03.001.04.122.0002.2.130.	000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS																																																																												
48 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																																																																												
30.000,00																																																																													
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA																																																																												
04.001.28.846.1111.0.002.	000 AMORTIZACAO, RESGATE E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA																																																																												
58 - 3.2.90.21.00.00	000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO																																																																												
50.000,00																																																																													
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS																																																																												
06.002.04.122.0002.2.021.	000 MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA																																																																												
131 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																																																																												
8.845,65																																																																													
06.004.26.782.0006.2.023.	000 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL																																																																												
152 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO																																																																												
42.050,00																																																																													
158 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																																																																												
30.000,00																																																																													
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE																																																																												
11.002.10.301.0011.2.073.	000 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI																																																																												
619 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																																																																												
120.000,00																																																																													
11.005.10.302.0014.2.085.	000 HOSPITAL MUNICIPAL																																																																												
460 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO																																																																												
45.379,09																																																																													
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER																																																																												
12.001.27.812.0022.2.110.	000 GABINETE DO DIRETOR																																																																												
469 - 3.3.90.14.00.00	000 DIARIAS - CIVIL																																																																												
3.000,00																																																																													
Total Suplementação:	329.274,74																																																																												
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:																																																																													
Redução																																																																													
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO																																																																												
03.001.04.122.0002.2.010.	000 MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL																																																																												
38 - 3.3.90.14.00.00	000 DIARIAS - CIVIL																																																																												
5.000,00																																																																													
39 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO																																																																												
5.000,00																																																																													

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99	 Pág. 2/3	
Exercício: 2023		
03.001.04.122.0002.2.130.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
46 - 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
04.001.04.123.0002.2.135.	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS	
56 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.295,65
04.001.28.846.1111.0.002.	AMORTIZACAO, RESGATE E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA	
59 - 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.003.19.126.0002.1.009.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
72 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.610,00
04.005.04.123.0002.2.014.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
92 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.006.04.123.0002.2.015.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACA	
101 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.007.04.123.0002.2.017.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA	
110 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.04.122.0002.2.020.	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS	
122 - 3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06.002.04.122.0002.2.021.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
132 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
06.003.15.695.0007.1.022.	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS, PARQUES E JARDIN	
142 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
06.004.26.782.0006.1.017.	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAS	
144 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
146 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.004.26.782.0006.2.025.	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAS	
170 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100,00
06.005.17.451.0009.1.025.	EXECUCAO DE OBRAS DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
192 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE	
08.002.20.666.0023.1.137.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	
230 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.003.18.541.0026.2.125.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
241 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.001.12.122.0002.2.045.	MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO	
246 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.465,22
248 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.200,00
08.002.12.361.0016.1.043.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
268 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.002.12.361.0016.2.047.	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 3/3

Exercício: 2023

278 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
09.004.12.365.0017.1.052.	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE EDU. INF	
325 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
11.002.10.301.0011.2.082.	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
409 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
410 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.050,00
11.002.10.301.0012.2.075.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF	
427 - 3.3.90.32.00.00	000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL	
620 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.500,00
465 - 4.4.90.61.00.00	000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.003,87
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
14.001.08.243.0025.2.101.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
490 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
491 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
499 - 3.3.90.33.00.00	000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Redução:		329.274,74

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025 Lei Municipal 2.068/2021 na LDO/2023 Lei Municipal 2.102/2022 e LOA/2022 Lei Municipal 2.118/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 06/07/2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO